

Lei n.º 39/62. Catigua, 4 de outubro de 1962.

João Martini Galbo, Prefeito Municipal de Catigua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Catigua, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica suplementada na Conta-Livre Municipal, em CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a seguinte verba Suplementar:

Serviços Industriais.

251 - S. G. 1 - Material Permanente.

Reforma de carroças etc. e animais . . . CR\$ 50.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com o saldo financeiro transferido para o exercício de 1961.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catigua, em 4 de outubro de 1962.


 JOÃO MARTINI GALBO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, nesta Secretaria por afixação, no local de costume.